



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

DECRETO N° 176, DE 17 DE AGOSTO DE 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

DECRET A.

Artigo 1º) - A comunicação de aluguéis, a que se refere o artigo 40 da Lei Federal nº 4.494 de 25 de Novembro de 1964, far-se-á através de formulários próprios fornecidos pela Prefeitura, e devolvidos pelos locadores ou seus administradores, devidamente preenchidos, em três vias, destinando as duas primeiras ao Departamento de Rendas Imobiliária, e a última ao Locador.

§ 1º) - Preencher-se-á um formulário para cada imóvel locado, mencionando-se com clareza os alugueis mensais corrigidos ou ajustados, posteriormente a 25 de Novembro de 1964, bem como as alterações dos contratos e referidas datas.

§ 2º) - Junto com os formulários preenchidos, que serão autenticados e numerados sucessivamente mecanicamente pela repartição receptora, deverão os locadores apresentar avisos de lançamentos do Imposto Predial do exercício, quitados ou não, que serão devolvidos no ato, ao apresentante, com a 3ª via.

Artigo 2º) - Ocorrendo alterações posteriores à comunicação e
nesta não declarada quer nas locações existentes,
quer nas que venham a ser majoradas, deverão os locadores dentro
de 90 (noventa) dias de alteração nos alugueraes, comunicá-los a -
Prefeitura, no formulário referido no artigo precedente.

Artigo 3º) - É concedido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação do presente decreto para as comunicações de alugueis a essa data vigente, e o de 90 (noventa) dias às das locações que se iniciarem posteriormente.

Artigo 4º) - A falta de comunicação dos alugueres bem como das eventuais alterações, no curso da locação, importará na multa equivalente a uma vez o valor do aluguel mensal na data em que a infração for verificada, cobrável executivamente pelo Município.

Artigo 5º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de agosto de 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Cajamar, em data supra.